



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 713/2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 4.500,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais):

Órgão: 03 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Unidade: 03 01 – ADMINISTRAÇÃO

Função: 09- PREVIDÊNCIA SOCIAL

Sub-Função – 272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 0001 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Atividade: 6.001 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Elemento: **449052 – Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00**

319013 – Encargos Patronais.....1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminada em fichas orçamentárias abaixo relacionadas:

FICHA Nº. 0001	4.500,00
TOTAL.....	4.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 12 de maio de 2017.

Ari Lucas de Paula Santos

Prefeito Municipal